

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a Locação de Software para comunicação entre as equipes de urgência e emergência deste Município com a central de regulação de urgência do Estado do Rio Grande do Sul, com disponibilização de suporte técnico e dispositivo de comunicação. Conforme descritivo abaixo:

Item:	Descrição:	Unidade:	Qtde:	Unitário:	Total:
1	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA O SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA À CENTRAL DE REGULAÇÃO ESTADUAL COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO 24X7.	MES	12	R\$625,00	R\$7.500,00

Valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade ...: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036. MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE 40 A S P S

3.3.3.9.0.39.99.040000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 8056

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 114/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 088/2020 para contratação da empresa **NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.205/0001-01**, contratação Locação de Software para comunicação entre as equipes de urgência e emergência deste Município com a central de regulação de urgência do Estado do Rio Grande do Sul, com disponibilização de suporte técnico e dispositivo de comunicação.

Valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 114/2020 e Dispensa de Licitação nº 088/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.205/0001-01**, contratação Locação de Software para comunicação entre as equipes de urgência e emergência deste Município com a central de regulação de urgência do Estado do Rio Grande do Sul, com disponibilização de suporte técnico e dispositivo de comunicação.

Valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036. MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE 40 A S P S

3.3.3.9.0.39.99.040000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 8056

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal